

Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo
de Cortiçadas de Lavre

(cabimento nº 3732/2023 e compromisso nº 4074/2023)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/12/2023.

e

Segundo Outorgante: Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre, com sede no Largo José Saramago, N.º3 em Cortiçadas de Lavre, pessoa coletiva nº 502969229, representado pelo Vice-Presidente da Direção, Miguel Fernando da Silva Lourenço, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].

E considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a

Região. Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** é pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e, também, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** tem um evidente interesse público.

2. O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**.

Cláusula 2

O **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**;
- b) Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens;

- d) Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não colida com as suas atividades;
- e) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- f) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e o **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente à época 2023/2024, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre (Anexo II)**, perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **4.500,00 €** (Quatro Mil e Quinhentos Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
- b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de seguros desportivos;

- c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
- d) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Material Desportivo e *Merchandising*;
- e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação das instalações existentes;

Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais.

Cláusula 6

O apoio financeiro referido, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações¹.

Cláusula 7

No final da época desportiva 2023/2024, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos ao **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre**.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, o **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

¹ A apresentação de fatura deverá ser feita por correio eletrónico para: associacoes@cm-montemornovo.pt

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para a época de 2023/24.

Montemor-o-Novo, 22 de dezembro de 2023

Município de Montemor-o-Novo,

Centro Cultural Desportivo e Recreativo
de Cortiçadas de Lavre,



ANEXO 1 DESPESAS ADMISSIVEIS

ANEXO 2 RELATÓRIO DE CONTAS 2022/2023

ANEXO 2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 2 ATAS DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 3 PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

ANEXO 3 ORÇAMENTO DA ÉPOCA 2023/2024

ANEXO 3 ATAS DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023/2024

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022/2023

ANEXO 4 ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2022/2023

ANEXO 4 ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO-PROGRAMA
2022/2023

Anexo 1 – Despesas Admissíveis

Contrato-programa			
N.º	Alínea	Comparticipado	Não participado
1.	Despesas relacionadas c/ Associações e Federações	Inscrições (atletas/dirigentes/treinadores/etc.)	Material desportivo adquirido não entra nesta alínea
		Cartões de atletas	Valor de transferência de atletas seniores não está incluído na alínea
		Taxas de jogo	Seguros desportivos não entram nesta alínea
2.	Transporte	Valor para participação de 70% do aluguer transportes	Combustível
		Valor para participação de 70% da aquisição de bilhetes de transporte (Autocarro/comboio/avião, etc.)	
3.	Seguros	Comparticipação de Seguros onde o descritivo consta claramente tratar-se de um seguro desportivo	Não inclui seguros com veículos
		Comparticipação de franquias relacionadas com o seguro desportivo	
4.	Comunicação e Marketing	Despesas com criação e conteúdo digital	
		Produtos ou serviços de promoção do clube	
5.	Material Desportivo	Material desportivo relacionado com a atividade desportiva do clube	
6.	Material de fisioterapia	Material de fins medicinais não sujeitos a receita médica	
		Materiais de desgaste (ligaduras, penso rápido, etc.) e equipamentos de estabilização ou reforço (joelheiras, pé elástico, etc.)	
7.	Participação em torneios	Inscrição de equipa/atletas/staff em torneios	
		Hotéis/alimentação de equipas durante o torneio	
8.	Organização de torneios	Hotéis/alimentação de equipas durante o torneio	
		Troféus/medalhas	



25/07/2024

Resolução


		Aluguer de tendas, infraestruturas e material de apoio ao evento	
		Material logístico para o evento	
		Produtos ou serviços de promoção do evento	
		Despesas com criação e conteúdo digital	
		Equipamentos de som/speaker/serviços de fotografia	
9.	Investimento em infraestruturas desportivas	Material de construção	
		Mão de obra	
10.	Manutenção de infraestruturas desportivas	Despesas relacionadas com o funcionamento das instalações (luz, água, materiais de limpeza, etc.)	Combustível
		Materiais relacionados com o tratamento das instalações (Luz, água, torneiras, lâmpadas, material para tratamento de piso, etc.)	
11.	Projetos de arquitetura	Projetos de recuperação/construção de instalações desportivas relacionadas com a atividade da associação	
12.	Contratação	Contratação de técnico de desporto devidamente habilitado	
13.	Rendas	Apoio ao pagamento de sede/instalação para a atividade da associação	
14.	Policiamento	Apoio ao pagamento de despesas relacionadas com o policiamento/segurança de jogos/eventos	
OBSERVAÇÕES:			
1.	Qualquer pagamento deve ser comprovado com fatura e recibo da despesa		
2.	Qualquer pagamento apenas é validado com o NIF da associação		
3.	O pagamento das inscrições não pode ser pago em contrato-programa e outros programas desportivos do município		

Handwritten signature
Handwritten initials

Relatório de contas futebol época-2022/23

	Despesas	Receitas
Inscrições e seguro	2.477,95€	
Atestados médicos	341,00€	
Combustível	3.038,00€	
Refeições	2.367,54€	
G.N.R	831,21€	
Taxas de jogo	880,00€	
Luz, água e gás	908,65€	
Lavagem equipamentos	750,00€	
Marcação de campo e cal	450,56€	
Multas	360,00€	
Prémios de jogo e treino	2.234,00€	
Material desportivo	941,80€	
Consultas e tratamentos	393,51€	
Bar e entradas	3.104,26€	6.622,00€
Patrocínios		2.030,00€
Junta de Freguesia		400,00€
Câmara Municipal		2.842,21€

	Despesas	Receitas
Total	19.078,48€	11.894,21€

A direcção CCRD Cortiçadense

Relatório de atividades futebol 2023/24

Agosto	Inicio treinos e jogos de preparação
Setembro	Treinos, jogos de preparação e início de campeonato/Liga Afe
<u>Outubro</u>	Treinos e jogos liga Afe
<u>Novembro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Dezembro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Janeiro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Fevereiro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Março</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Abril</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>
<u>Maio</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe</u>




Handwritten signature
GLO

Relatório de atividades futebol 2022/23

Agosto	Inicio treinos e jogos de preparação
Setembro	Treinos, jogos de preparação e início de campeonato/Liga Afe e taça Dinis Vital
<u>Outubro</u>	Treinos e jogos liga Afe e taça Dinis Vital
<u>Novembro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>
<u>Dezembro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>
<u>Janeiro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>
<u>Fevereiro</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>
<u>Março</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>
<u>Abril</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe, taça Dinis Vital e torneio de Pascoa Fut 7</u>
<u>Mai</u>	<u>Treinos e jogos Liga Afe e taça Dinis Vital</u>



A direcção CCRD Cortiçadense

Handwritten signature: João Alberto Barros Reis
Handwritten signature: Sérgio Fernandes

M. J. J. J. J. J.

g. J. J.

ORÇAMENTO ÉPOCA 2023-2024 FUTEBOL C.C.R.D.CORTIÇADENSE

INSCRIÇÃO DE JOGADORES E SEGURO-2026,5€

INSCRIÇÃO DE DIRIGENTES E SEGURO- 224€

GNR- 842,16€-(caso se mantenho sistema de grupos)

QUOTA DE JOGO- 1100€ - (caso se mantenha sistema de grupos)

TAXA DE INSCRIÇÃO EQUIPA- 150 €

EXAMES MÉDICOS- 360€

COMBUSTIVÉL- 3800€

PRÉMIO ANUAL ÉPOCA-5264 €

MATERIAL desportivo- 900€

ELECTRICIDADE, água e gás-1000€

MANUTENÇÃO DE CAMPO-500€

LIMPEZA DE BALNEARIOS E EQUIPAMENTOS- 850€

DESPESAS IMPREVISTAS- 1000 €

Refeições- 2000€

ORÇAMENTO PREVISTO PARA ÉPOCA 2023-2024

TOTAL-20.016,66€

Centro Cultural D. e Recreativo DE Cortiçadas de Lavre

Relatório de contas Jan 22 a Dez 22

	<i>Despesas</i>	<i>Receitas</i>
<i>Subsídios (Câmara)</i>		1.807,24 €
<i>Subsídio(Junta)</i>		400,00 €
<i>Limpeza e Manutenção</i>	727,00 €	
<i>Água, Seguros e Electricidade</i>	1.166,46 €	
<i>Futebol 11 (distrital)</i>	17.328,23 €	9.714,74 €
<i>Bailes e Espectáculos</i>		
<i>Bar (centro cultural)</i>	452,35 €	
<i>Festa anual-2022</i>	28.446,18 €	37.451,00 €
<i>Diversos</i>	388,34 €	

TOTAL DAS RECEITAS	49.372,98 €
TOTAL DAS DESPESAS	48.508,56 €
SALDO DO EXERCÍCIO	864,42 €



[Handwritten signature]
B. Saramago

CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 8 de janeiro de 2023

Miguel Barroso
GLB

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três reuniu, pelas onze horas, a Assembleia Geral de Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, adiante designado por Centro Cultural ou por CCRDCL, nos termos previstos no n.º 1, do Art.º 12.º, do Capítulo Terceiro dos seus Estatutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;**
- 2 – Apresentação, discussão e votação do relatório das atividades culturais e desportivas em 2022;**
- 3 - Apresentação, discussão e votação do relatório de contas de 2022;**
- 4 – Apresentação, discussão e votação do plano de atividades culturais e desportivas para o ano de 2023**
- 5 – Apresentação, discussão e votação do orçamento para 2023;**
- 6 – Eleições para os Corpos Gerentes do CCRDCL;**
- 7– Diversos;**

1 – O Presidente da Direção do CCRDCL deu as seguintes informações:

O Presidente da Direção, João Alberto Barroso Romão, disse que, no passado dia dez de novembro, foi enviado um e-mail ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sobre problemas nas canalizações das instalações sanitárias do camarim do CCRDCL, que não permitem a utilização das instalações, do termoacumulador e de outros aspetos relacionados com elas, deste edifício municipal, visto que os canos apresentam bastante ferrugem, e que até à data não obteve qualquer resposta. Disse ainda que há mais de dois meses pediram à Câmara Municipal doze tubos de seis metros de comprimento cada, para suportarem redes de proteção atrás das balizas do campo de futebol de onze, para evitar que as bolas sejam projetadas para muito longe, mas que ainda se aguarda resposta a esse pedido.

Alguns membros da Direção do CCRDCL referiram-se à limpeza pouco cuidada da cozinha do Centro Cultural, referindo-se ao facto de o Serviço de Apoio Domiciliário - SAD, ser o principal utilizador daquele espaço. Para além desse aspeto, foi dado conhecimento que uma torneira e a estufa estão partidas, que alguns mosaicos à entrada também estão partidos, que falta a tampa (botão) do lava louça, que é frequente encontrarem-se cartões espalhados e sacos portadores das refeições no

chão, que no patamar exterior da cozinha, à entrada, costuma estar algum lixo, caracterizado por um monte de cartões e garrações com óleo queimado. Foi dito também que da parte da Junta de Freguesia têm surgido comentários quanto ao consumo excessivo de gás por ela suportado, provavelmente porque o esquentador consome demasiado e/ou porque a torneira da água quente está aberta por períodos mais longos, devido à avaria da torneira da água fria. Houve quem sugerisse que se dê conhecimento à Câmara Municipal do que se está a passar na cozinha e quem dissesse que primeiro se deveria comunicar a situação descrita à Direção de "O Sobreiro". Foi transmitido também um episódio com uma funcionária do SAD, a propósito de um tabuleiro que estava a ser utilizado pelo Centro Cultural no apoio a uma atividade desportiva no campo de futebol de onze e que foi dito que o tabuleiro teria que ser-lhe entregue, porque estaria a fazer-lhe falta na cozinha, quando afinal, segundo consta, há mais tabuleiros naquele local.

Quanto aos jogos de futebol e a outras atividades do Centro Cultural, Sara Rita propôs que passe a existir mais informação entre todos os membros da Direção sobre elas, melhorando-se desse modo a comunicação neste órgão.

2 - O Presidente da Direção fez a apresentação dos relatórios das atividades culturais e desportivas de dois mil e vinte e dois, que constam em anexo. Os relatórios foram analisados, debatidos e votados, tendo sido aprovados por unanimidade.

3 - O Presidente da Direção apresentou o Relatório de Contas do ano findo, que integra as contas da Festa em Honra de Nossa Senhora da Ajuda. O Relatório foi analisado e debatido. O Conselho Fiscal não fez chegar o seu parecer à Assembleia Geral. No período destinado ao debate, os membros da Direção informaram, quanto aos jogos de futebol de onze, que a Câmara Municipal compartilha nas despesas com o policiamento, a taxa de jogo, as inscrições da equipa no campeonato distrital e o seguro, mediante a apresentação das faturas das respetivas despesas, depois de pagas pelo Centro Cultural. Foi acrescentado que antigamente a Câmara Municipal apoiava esta atividade desportiva com quatro mil e quinhentos euros, por ano, dois mil e quinhentos no início e o restante valor ao longo da competição, mas que agora, pelo atual regime, o apoio deve ficar aquém de três mil euros. Sobre as despesas de eletricidade do bar do Centro Cultural, foi esclarecido que ela fica a cargo de quem o explorar. Relativamente ao consumo de energia elétrica do sistema de iluminação do campo de futebol de onze, foi decidido informar os utilizadores da necessidade de se evitarem desperdícios, que as luzes se devem acender apenas no início dos treinos e que terão que ser apagadas logo que eles terminem. A Direção do CCRDCL irá solicitar à Câmara Municipal que ajude na compra de lâmpadas led, para substituição das existentes. No final deste ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à votação do Relatório Contas, que foi aprovado por unanimidade.

4 - Passou-se de seguida à apresentação, por parte do Presidente da Direção, dos planos de atividades culturais e desportivas para o ano de dois mil e vinte e três, anexos a esta ata, que mereceu a atenção dos participantes, que os analisaram e debateram. Sara Rita considerou que se deverá aprofundar a possibilidade de uma

Miguel Augusto
GA

parceria entre o Centro Cultural e Junta de Freguesia com a finalidade de se organizar um desfile de carnaval. No final passou-se à votação de ambos os planos de atividades em apreço, que foram aprovados por unanimidade.

5 - O Presidente da Direção procedeu à apresentação do orçamento para dois mil e vinte e três. Para as atividades desportivas estão previstos dezoito mil euros e para as atividades culturais vinte cinco mil euros. Colocado à votação, o orçamento para o ano de dois mil e vinte e três, foi aprovado por unanimidade.

Os documentos atrás referidos, constam de anexos à presente ata, fazendo dela parte integrante.

6- O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou os participantes na reunião que lhe foi apresentada uma lista candidata aos Corpos Gerentes do Centro Cultural, para o próximo triénio, de dois mil e vinte e três a dois mil e vinte cinco, que se anexa a esta ata. que a composição da lista respeita o que estabelecem os Estatutos sobre esta matéria, cuja constituição era do conhecimento dos participantes. Após algumas intervenções, o Presidente da Mesa de Assembleia Geral disse, que, no futuro, as convocatórias das Assembleias Gerais que incluam eleições, terão uma nota sobre as datas até às quais lhe deverão ser entregues ao seu Presidente as listas candidatas aos respetivos atos eleitorais. A lista apresentada foi aprovada por unanimidade.

7 - Foi apresentada a sugestão, que foi aceite, de se pedir à Câmara Municipal que participe no pagamento da fatura de eletricidade do campo de futebol de onze.

Não surgiram novos assuntos, para além das informações já dadas e do que consta do desenvolvimento de cada um dos pontos da ordem de trabalhos, tendo a reunião sido encerrada pelas treze horas.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Augusto Francisco Ribeiro Passos

PLANO DE ACTIVIDADES 2023

Mês	Data	Descrição
Janeiro		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		TREINOS DE FUTEBOL 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
Fevereiro		TREINOS DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		TREINOS DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
Março		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		TREINOS DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
		TREINOS DE FUTEBOL DE 11 (DUAS VEZES POR SEMANA)
Abril		
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA, treinos de Futsal e Futebol 11 (Duas vezes por semana)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA, treinos de Futsal e Futebol 11 (Duas vezes por semana)
Maio		Participação nos Jogos do Município de Montemor-o-Novo (Sueca, Malha e Tiro ao Alvo)
Junho		
Julho		
Agosto		JOGOS AMIGAVEIS E INICIO DOS Treinos Futebol 11 (Duas vezes por semana)
		Treinos de Futebol 11 (Duas vezes por semana)
Setembro		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
Outubro		Treinos de Futebol 11 (Duas vezes por semana)
		PARTICIPAÇÃO NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		Treinos de Futebol 11 (Duas vezes por semana)
Novembro		
Dezembro		Participação NA LIGA AFE DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
		Treinos de Futebol 11 (Duas vezes por semana)

Orçamento Previsto: 18.000 €

Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre



Plano de actividades culturais 2023

<i>Mês</i>	<i>Data</i>	<i>Descrição</i>
Janeiro		
Fevereiro		atividade a designar
Março		Almoço do dia da mulher(apoio do Centro Cultural)
Abril		
Maió		
Junho		participação nas tasquinhas
Julho		
Agosto		Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		JANTAR DE NATAL
Dezembro		passagem de ano

Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre

Orçamento Previsto:25.000,00 €



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ms	Data	Descrição
Janeiro		participação na Liga Afe da Associação de futebol de Évora
		Treino de futebol (Duas vezes por semana)
Fevereiro		participação na Liga Afe da Associação de futebol de Évora
		Treinos de futebol (Duas vezes por semana)
Março		participação na Liga Afe da Associação de Futebol de Évora
		treinos de futebol(Duas vezes por semana)
Abril		participação na Liga Afe da Associação de futebol de Évora
		treinos de futebol(Duas vezes por semana)
Maio		Participação na Liga Afe da Associação de futebol de Évora
Junho		
Julho		
Agosto		treinos de futebol de 11 (duas vezes por semana)
Setembro		Treinos de futebol (duas vezes por semana)
		Participação na liga Afe da associação de futebol de Évora
Outubro		Treinos de futebol (duas vezes por semana)
		Participação na liga Afe da associação de futebol de Évora
		Treinos de futebol (duas vezes por semana)
Novembro		Participação na liga Afe da associação de futebol de Évora
		Treinos de futebol (duas vezes por semana)
Dezembro		participação na liga Afe da associação de futebol de Évora

Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre



[Handwritten signature]

Relatório de atividades culturais 2022

Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	Participação nas tasquinhas
Julho	
Agosto	Festas em Honra de N ^a Senhora da Ajuda
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	Jantar de Natal e Passagem de Ano

Centro Cultural Recreativo Desportivo Cortiçadas de Lavre



João Gonçalves
G. J. S.

RELATÓRIO CONTRATO-PROGRAMA

Centro Cultural Recreativo e Desportivo Cortiçadense



2022/2023



➤ Análise Plano de Atividades

- | |
|--|
| 1. O Plano de atividades apresentado pelo CCRD Cortiçadense desde logo revelou ser bastante escasso. Apresentando única e exclusivamente as atividades diretamente relacionadas com a preparação da época de futebol e competição oficial. |
| 2. O referido documento não contempla qualquer atividade que tenha em vista a criação de receita para associação, fator que preocupa a capacidade da associação ter algum autofinanciamento. |
| 3. No Plano de atividades apresentado, não consta qualquer atividade/iniciativa que tenha em vista pressupostos definidos em contrato-programa, nomeadamente, atividades para camadas jovens. |

➤ Análise execução orçamental:

PROTOCOLO 2022/2023

CCDR Cortiçadas de Lavre							
Tipo de Apoio	Valor		Valor Gasto	% executado	% por executar	Estado	
	Orçamentado						
CCRD Cort. Lavre	a)	Inscrições	1 500,00 €	631,00 €	42,07%	57,93%	Cabimento
	b)	Seguros	500,00 €	500,00 €	100,00%	0,00%	Sem cabimento
	c)	Policimento	1 250,00 €	831,21 €	66,50%	33,50%	Cabimento
	d)	Taxas de Logo	1 250,00 €	880,00 €	70,40%	29,60%	Cabimento
Total			4 500,00 €	2 842,21 €	63,16%	36,84%	Cabimento

➤ Análise das obrigações constantes no contrato-programa:

Contrato-programa 2022/2023			
Obrigações	Cumpriu	Não cumpriu	Escala*
Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município de Montemor-o-Novo e aceites pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre ;	x		5
Apresentar, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental	x		4
Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a camadas jovens		x	
Autorizar a utilização das suas instalações pela população, quer em iniciativas promovidas pelo Município, quer em iniciativas promovidas por instituições sem fins lucrativos, designadamente pelas Freguesias, escolas, associações desportivas do concelho e Associações de Municípios do Distrito de Évora, desde que não colida com as suas atividades	x		5
Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas	x		5
Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município de Montemor-o-Novo ou por instituições integradas por este, nomeadamente os "Jogos do Município", em condições a definir em acordo específico		x	
Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pelo Município de Montemor-o-Novo	x		5

*Escala de utilização:

1- Muito Reduzido/Nulo; 2- Reduzido; 3- Razoável; 4- Bom; 5- Excelente.